



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.109/2019**

Publicado Ativo

em 08 / 03 / 2019

**Defere pedido de 1ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 137/2019, exarado nos autos do processo nº 000529/2019, opina pelo deferimento do pleito da servidora;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **IDIFÁTIMA CARDOSO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.982.355 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.764.967-07, filha de Isaias Cardoso e Darsilia Schuans Cardoso, residente e domiciliada na Rua Vasco Coutinho, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **AGOSTO/2019**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de março do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal